

PORTARIA Nº 2.281/SPO, DE 4 DE SETEMBRO DE 2020.

Credencia a Associação Brasileira de Pilotos de Aeronaves Leves segundo o disposto no RBAC nº 183.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso das atribuições que lhes conferem o item o item 4.3.2.1(a)(i), do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão F, aprovado pela Portaria nº 1.260/SPO, de 24 de abril de 2019, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 183 (RBAC nº 183) e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00065.069351/2019-07,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a associação aerodesportiva Associação Brasileira De Pilotos De Aeronaves Leves, CNPJ nº 28.672.673/0001-07, com sede à Av. Presidente Vargas, 962 - Salas 1002, 1003 e 1004, no Rio de Janeiro (RJ), nos termos do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 183, para o exercício das prerrogativas abaixo listadas:

I - ministrar instrução prática de voo;

II- realizar exames de saúde periciais para obtenção de um CMA de 4ª Classe emitido segundo o RBAC nº 67;

III - aplicar exames teóricos em pilotos para concessão, revalidação ou convalidação do Certificado de Piloto Aerodesportivo - CPA previsto no RBAC nº 61;

IV - aplicar exames teóricos em pilotos para concessão, revalidação ou convalidação do Certificado de Instrutor de Piloto Aerodesportivo - ICPA previsto no RBAC nº 61;

V - aplicar exames de proficiência em pilotos para concessão, revalidação ou convalidação do Certificado de Piloto Aerodesportivo - CPA previsto no RBAC nº 61;

VI - aplicar exames de proficiência em pilotos para concessão, revalidação ou convalidação do Certificado de Instrutor de Piloto Aerodesportivo - ICPA previsto no RBAC nº 61;

VII - efetuar o cadastro junto à ANAC dos aerodesportistas regidos pelo RBAC nº 103; e

VIII - efetuar o cadastro junto à ANAC das aeronaves ultraleves motorizadas e/ou balões livres tripulados regidos pelo RBAC nº 103.

Art. 2º Esta Portaria revoga a Portaria nº 204, de 22 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 25 de janeiro de 2019, Seção 1, página 16.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO DINIZ DEL BEL